



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 130/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 3.212, de 18 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.392,53 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, e, Portaria nº 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 33103	
11405/3.1.90.09.00	- Salário Família	768,04
11406/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	107.659,21
11407/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	6.760,48
	- FONTE DE RECURSOS 33104	
11414/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	46.404,80
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 33103	
11409/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.800,00
	- T O T A L.....	168.392,53

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro(saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2007, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

2007	FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
103		121.987,73
104		46.404,80
	TOTAL.....	168.392,53

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração e Fazenda

15. 03 2008
15. 03 2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / Junho / 2008
DE N.º B. 3126
UMUARAMA, 26 / 06 / 2008
O. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO